

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 150, DE 19/10/2017.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para atendimento móvel de urgência e emergência, sob gestão do CIVAP. Suplementação: fonte 1= R\$ 78.511,20 e Fonte 05= R\$72.759,00; Redução: Fonte 1= R\$78.511,20 e Fonte 05= R\$72.759,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a plenária da reunião ordinária de 19/10/17;

DELIBERA:

Aprovar o remanejamento de recursos orçamentários do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para atendimento móvel de urgência e emergência sob a gestão do CIVAP. Suplementação: fonte 1= R\$ 78.511,20 e Fonte 05= R\$72.759,00 e Redução: Fonte 1= R\$ 78.511,20 e fonte 05 = R\$72.759,00.

Assis, 19 de outubro de 2017.



Diléa Zanotto Manfio

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde